



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

Processo Administrativo: nº 218/2025

Dispensa Física: nº 052/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal nº 233/2025* e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 17/10/2025

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2025 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias

SESSÃO DE JULGAMENTO: 23/10/2025 às 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não

Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não

Horário de Referência: Brasília-DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e divulgação do evento comemorativo “Iguaçu 70 Anos”, a ser realizado entre os dias 21 e 23 de novembro de 2025, em locais a serem definidos pela Administração Municipal. Conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência**, em atendimento à Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O julgamento das propostas será realizado com base no critério de:

☒ **Menor Preço Global.**

☐ **Menor Preço por Item.**

1.1. Durante o período do intervalo mínimo, a empresa licitante poderá apresentar **impugnação ao Aviso de Dispensa**, na qual será apreciado e

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222

E-mail: prefeitura@iguaracu.pr.gov.br CNPJ: 75.772.525/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

julgado após divulgação da ata de habilitação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

1.4. O pedido de esclarecimento será respondido diretamente ao solicitante, no endereço eletrônico informado, sem obrigatoriedade de divulgação no sítio oficial.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do **Decreto nº 233/2025** que define o procedimento de Dispensa de Licitação no âmbito do Poder Executivo de Iguaçu.

2.3. Não poderão participar desta Contratação Direta fornecedores que se enquadrem no art. 14 da Lei 14.133/21.

3. DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas durante o **período do intervalo mínimo definido no preâmbulo deste Edital**, da seguinte forma:

3.1.1. **Por meio físico**, diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaçu; ou

3.1.2. **Por meio eletrônico**, através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

3.2. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa, conforme **Anexo II**, contendo:

- a) Descrição do objeto ofertado;
- b) Marca do produto (quando aplicável);
- c) Valor unitário e valor total;
- d) Identificação do fornecedor (nome, CNPJ ou CPF, endereço e e-mail de contato);
- e) Validade da proposta (não inferior a 90 dias).

3.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda, cópia de documentos de identificação do outorgado.

3.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

3.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço,

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222

E-mail: prefeitura@iguaracu.pr.gov.br CNPJ: 75.772.525/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

vinculam o proponente.

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. No envio da proposta inicial, o proponente deverá apresentar Declaração Unificada, conforme Anexo III.

3.5. Durante o prazo para recebimento de propostas, o agente de contratação deverá disponibilizar, até as 17h00min do mesmo dia, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, a íntegra de cada proposta recebida por meio eletrônico ou protocolada fisicamente, para conhecimento dos demais interessados.

3.6. As propostas recebidas no último dia do prazo fixado para envio deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico após a sua recepção.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, será divulgada a classificação provisória das propostas recebidas, respeitando-se a ordem crescente de valores ou de desconto ofertado, conforme o critério adotado.

4.1.1. o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, devendo o resultado da negociação ser registrado em ata específica e juntado aos autos do processo.

4.1.2. Após a negociação, caso seja necessário, poderá ser solicitada à empresa vencedora a apresentação de proposta ajustada aos valores negociados, observadas as exigências deste edital.

4.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.2.1. conter vícios insanáveis;

4.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.2.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

4.2.6. excederem o valor máximo estimado para a contratação, sem êxito em eventual negociação para adequação dos preços.

4.3. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

5. HABILITAÇÃO

5.1. **Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados apenas pelo fornecedor mais bem classificado, após o julgamento da proposta mais vantajosa, dentro do período estabelecido pelo agente de contratação, o qual não poderá ser inferior a 02(duas) horas contados da convocação.**

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a pedido do agente de contratação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.6. Divulgado o resultado do julgamento das propostas e da habilitação, iniciar-se-á o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. O fornecedor interessado em recorrer deverá manifestar expressamente sua intenção de interposição de recurso, no prazo máximo de 10 (dez) minutos contados da divulgação do resultado, por meio de envio de comunicação eletrônica ao endereço indicado neste edital ou mediante protocolo físico junto ao setor de licitações.

5.8. A ausência de manifestação de intenção no prazo estabelecido implicará a preclusão do direito de recorrer e ensejará a imediata adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6. DA CONTRATAÇÃO

6.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

6.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

6.6. Trata-se de serviço contínuo, conforme definição do art. 6º, inciso XXXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. SANÇÕES

7.1. O fornecedor que, no âmbito deste procedimento, cometer infrações às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficará sujeito às sanções administrativas nela previstas, em especial as do art. 156, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico do Poder Legislativo, disponível no endereço www.iguaracu.pr.gov.br e no **Diário Oficial do Órgão**, disponível no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

8.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.3.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.3.2. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.3. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam **adequar** as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação, seguido de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 8.3.3.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;
- 8.3.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.4. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.
- 8.6. Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.
- 8.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.iguaracu.pr.gov.br

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Proposta de Preços;
ANEXO III – Declaração Unificada
ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento substitutivo;

Iguaçu/PR, 16 de outubro de 2025.

Geovana Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 218/2025)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e divulgação do evento comemorativo “Iguaçu 70 Anos”, a ser realizado entre os dias 21 e 23 de novembro de 2025, em locais a serem definidos pela Administração Municipal.

O objeto compreende, de forma integrada, todas as etapas necessárias para a planejamento, coordenação, execução e promoção do evento, incluindo:

- Estruturação física e logística;
- Apoio técnico e operacional durante a realização;
- Planejamento e execução de plano de mídia e divulgação institucional e promocional;
- Criação e veiculação de peças publicitárias em diversos meios de comunicação (rádio, televisão, redes sociais, portais, mídias impressas e externas);
- Fornecimento de materiais e mão de obra especializada indispensáveis à execução dos serviços.

A contratação será realizada de forma global, abrangendo todos os serviços necessários à consecução do evento, tendo em vista a natureza interdependente das atividades de organização e divulgação, cuja execução conjunta garante maior eficiência, uniformidade de identidade visual, economicidade e melhor resultado à Administração.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de organizador de evento, sendo de sua responsabilidade: planejamento geral do evento, incluindo definição de datas, local, público-alvo e programação; articulação com parceiros e patrocinadores, buscando apoio institucional, logístico e financeiro; coordenação de fornecedores e equipes técnicas, como som, iluminação, estrutura, segurança e limpeza; coordenação da comunicação e divulgação,	Serv	01	R\$ 22.266,67	R\$ 22.266,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	supervisionando a produção de materiais promocionais e campanhas; acompanhamento da montagem, realização e desmontagem do evento, assegurando o bom andamento da programação e atendimento ao público; e avaliação pós-evento, com coleta de feedbacks, elaboração de relatórios e prestação de contas.				
02	Serviços de mídia e divulgação para atender o evento do aniversário de Iguaçu, que será realizada nos dias 21 a 23 de novembro de 2025, compreendendo toda criação de marketing e propaganda, inclusos; criação de anúncios e VTS; criação e gravação de spots de rádio, personalizados; criação de artes gráficas; publicações em redes sociais; confeccionar e distribuir materiais gráficos; inserções em rádios; anúncios para jornais; sites e redes sociais; - propaganda volante; - cobertura fotográfica e filmagens; anúncios e publicações urgentes e produção e veiculação de programas. Com resumos diários.	Serv	01	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
Valor total: R\$ 48.266,67 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).					

1.2. Detalhamento dos Serviços: Item 01

A empresa contratada será responsável pela execução integral das seguintes atividades:

- Planejamento geral do evento, abrangendo definição detalhada de datas, locais, público-alvo, layout e programação;
- Elaboração do plano operacional e cronograma das atividades, submetendo-os à aprovação da Administração;
- Articulação com parceiros, patrocinadores e apoiadores, visando apoio institucional, logístico e financeiro;
- Coordenação geral das equipes e fornecedores envolvidos (som, iluminação, palco, segurança, limpeza, estrutura, energia e outros serviços);
- Supervisão técnica de montagem, realização e desmontagem das estruturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- f) Apoio à Administração na obtenção das autorizações e licenças necessárias junto aos órgãos competentes;
- g) Coordenação da comunicação e divulgação do evento, supervisionando a produção de materiais promocionais, peças gráficas e campanhas publicitárias;
- h) Produção e veiculação de mídias (rádios locais e regionais, jornais impressos e digitais, outdoors, redes sociais e demais veículos de comunicação);
- i) Acompanhamento integral das atividades durante os dias do evento, garantindo o bom andamento da programação e atendimento ao público;
- j) Coordenação da equipe de apoio e suporte logístico durante o evento;
- k) Elaboração de relatório final com descrição das ações realizadas, registros fotográficos, estimativa de público e resultados obtidos;
- l) Apresentação da prestação de contas detalhada, com comprovação de execução dos serviços e inserções de mídia;
- m) Designação de responsável técnico pela execução contratual e interlocução com a Administração Municipal.

1.3. Detalhamento dos Serviços: Item 2

- n) Toda criação de marketing e propaganda deverão estar inclusos;
- o) Criação de no mínimo 50 (cinquenta) anúncios e VTs (video tapes) para TVs e internet;
- p) Criação e gravação de Jingle personalizado da "Iguaçu 70 anos" e no mínimo 5 (cinco) spots para rádios e propaganda de rua;
- q) Criação de artes gráficas de todo material impresso, tais como anúncios, cartazes, folders, outdoors e outros;
- r) Publicação no Facebook e Instagram para divulgação do evento, durante e após todos os acontecimentos do mesmo;
- s) Confeccionar, distribuir e colar os materiais gráficos, sendo no mínimo 1.000 (mil) cartazes com o tamanho 63x42 cm, 50.000 (cinquenta mil) folders com o tamanho 21x15 cm e 08 outdoors na região;
- t) No mínimo 800 (oitocentas) inserções de 30 (trinta) segundos em rádios locais e regionais, distribuídas entre as emissoras situadas no Município de Iguaçu e nas cidades vizinhas como: Astorga, Lobato, Santa Fé, Ângulo, Mandaguaçu e Munhoz de Mello, podendo incluir rádios de abrangência regional com sede em Maringá e municípios do entorno.
- u) No mínimo 06 (seis) anúncios em jornais impressos ou digitais de circulação local e regional, sendo no mínimo 02 (dois) anúncios veiculados no tamanho mínimo de ¼ (um quarto) de página, a exemplo de periódicos como O Diário do Norte do Paraná, Jornal do Povo de Maringá, Folha de Londrina, Gazeta Regional e outros de abrangência nos municípios de Iguaçu, Maringá, Astorga, Mandaguaçu, Santa Fé e região;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- v) Nos sites e nas redes sociais deve se ter no mínimo um investimento e impulsionamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- w) A propaganda volante (som de rua) deverá ter no mínimo 100 (cem) horas em toda a região e terá que seguir cronograma a ser definido pela Comissão Central Organizadora do evento "Iguaçu 70 anos";
- x) Cobertura Fotográfica e filmagem incluindo aéreas de toda montagem e os dias de evento. Ao final de cada dia, deverá ser entregue um resumo de cada dia correspondente e no final o material editado no formato de documentário de todo o evento, com no mínimo 10 (dez) minutos;
- y) Ficar à disposição da Comissão Central Organizadora do evento "Iguaçu 70 anos", para anúncios ou comunicados urgentes caso necessário e desenvolvimento com maior brevidade;
- z) Produzir e veicular 05 (cinco) programas de 30 (trinta) minutos, apresentando todos os artistas da grade de shows em áudio com apresentador para veiculação em rádio.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, contados da publicação do contrato.

1.6. O prazo de execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato a 28 de novembro de 2025, período que compreende o planejamento, a produção, a divulgação e a realização do evento comemorativo "Iguaçu 70 Anos", previsto para ocorrer nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025, bem como as atividades de desmontagem e finalização dos serviços contratados.

1.7. O valor da contratação é de R\$ 48.266,67 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

1.8. A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Municipal de organizar, produzir e divulgar o evento comemorativo "Iguaçu 70 Anos", a ser realizado entre os dias 21 e 23 de novembro de 2025, em comemoração ao septuagésimo aniversário de emancipação política do Município de Iguaçu.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender ao interesse público, garantindo a realização eficiente e segura do evento comemorativo "Iguaçu 70 Anos", a ser realizado entre os dias 21 e 23 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

novembro de 2025, e assegurando a ampla divulgação e participação da população.

A contratação de empresa especializada se justifica pelos seguintes aspectos:

5. **Caráter técnico especializado:** a execução do evento requer planejamento, coordenação e logística complexos, bem como produção e veiculação de campanhas de mídia em múltiplos canais de comunicação. A Administração Municipal não possui estrutura técnica, pessoal qualificado ou equipamentos específicos para realizar internamente tais atividades com qualidade e eficiência.
6. **Eficiência e integração dos serviços:** a contratação global, contemplando organização e mídia/divulgação, garante coerência, padronização visual e integração das ações, evitando divergências operacionais ou atrasos decorrentes do fracionamento de serviços.
7. **Atendimento à demanda social e institucional:** o evento possui relevância cultural, histórica e social, promovendo a valorização da história do município, a integração da comunidade e o fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura. A contratação especializada assegura que todas as etapas sejam executadas de forma profissional, ampliando o alcance e o impacto do evento.
8. **Conformidade legal:** a contratação está em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, que exige a fundamentação da contratação em relação à necessidade, adequação técnica, vantajosidade econômica e atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, a contratação se mostra essencial, técnica e juridicamente fundamentada, garantindo que o evento seja realizado de forma organizada, divulgada amplamente e executada com eficiência, segurança e economicidade, atendendo integralmente ao interesse público.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e administrativos que garantam a execução integral e satisfatória do objeto, ou seja, a organização, produção e divulgação do evento comemorativo "Iguaçu 70 Anos", a ser realizado entre os dias 21 e 23 de novembro de 2025.

3.1 Requisitos gerais da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6. **Experiência comprovada:** a empresa contratada deverá comprovar experiência prévia em organização de eventos públicos e prestação de serviços de comunicação/mídia compatíveis com o porte do evento.
7. **Estrutura técnica e operacional:** disponibilidade de equipe qualificada, equipamentos, materiais e recursos necessários para execução integral dos serviços.
8. **Execução integrada:** capacidade de gerenciar simultaneamente as atividades de organização e divulgação, garantindo padronização, coerência e eficiência operacional.
9. **Cumprimento de prazos:** observância rigorosa do cronograma estabelecido pela Administração, incluindo planejamento, execução, acompanhamento e finalização dos serviços pós-evento.
10. **Qualidade e desempenho:** entrega de serviços com padrão técnico e estético elevado, incluindo relatórios de acompanhamento e prestação de contas.

3.2 Requisitos específicos por item:

- **Item 01 – Organização de evento:** planejamento geral, coordenação de fornecedores e equipes técnicas (som, iluminação, estrutura, segurança e limpeza), supervisão da montagem, execução e desmontagem do evento, articulação com parceiros e patrocinadores, acompanhamento da comunicação e avaliação pós-evento.
- **Item 02 – Mídia e divulgação:** criação e produção de peças publicitárias, anúncios, VTs, spots de rádio, artes gráficas, publicações em redes sociais, materiais impressos, inserções em rádios, jornais, sites e redes sociais, propaganda volante, cobertura fotográfica e filmagens, produção e veiculação de programas, com resumos diários de execução.

3.3 Requisitos legais e administrativos:

- Cumprimento das normas legais aplicáveis à contratação pública, incluindo legislação fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Observância dos princípios da impessoalidade, moralidade e finalidade pública, conforme art. 37, § 1º da Constituição Federal;
- Garantia de segurança, acessibilidade e conforto do público durante a execução do evento;
- Manutenção da identidade institucional do Município em todos os materiais e peças de divulgação.

O atendimento a esses requisitos assegura que a contratação seja realizada com eficiência, qualidade, economicidade e transparência, atendendo integralmente ao disposto no Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Dos Requisitos do Contrato

Os requisitos de Contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, bem como em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

tópico específico deste Termo de Referência que detalha a descrição e cada item que faz constar:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação de organizador de evento , sendo de sua responsabilidade: planejamento geral do evento, incluindo definição de datas, local, público-alvo e programação; articulação com parceiros e patrocinadores, buscando apoio institucional, logístico e financeiro; coordenação de fornecedores e equipes técnicas, como som, iluminação, estrutura, segurança e limpeza; coordenação da comunicação e divulgação, supervisionando a produção de materiais promocionais e campanhas; acompanhamento da montagem, realização e desmontagem do evento, assegurando o bom andamento da programação e atendimento ao público; e avaliação pós-evento, com coleta de feedbacks, elaboração de relatórios e prestação de contas..	Serv	01
02	Serviços de mídia e divulgação para atender o evento do aniversário de Iguaçu, que será realizada nos dias 21 a 23 de novembro de 2025, compreendendo toda criação de marketing e propaganda, inclusos; criação de anúncios e VTS; criação e gravação de spots de rádio, personalizados; criação de artes gráficas; publicações em redes sociais; confeccionar e distribuir materiais gráficos; inserções em rádios; anúncios para jornais; sites e redes sociais; - propaganda volante; - cobertura fotográfica e filmagens; anúncios e publicações urgentes e produção e veiculação de programas. Com resumos diários.	Serv	01

- O contrato a ser firmado entre a Administração Municipal e a empresa contratada deverá contemplar cláusulas que garantam a execução eficiente, segura e transparente do objeto, considerando a organização, produção e divulgação do evento comemorativo "Iguaçu 70 Anos", a ser realizado entre os dias 21 e 23 de novembro de 2025.
- **A) Requisitos operacionais e técnicos:**
- **Execução integral do objeto:** o contrato deverá assegurar que os serviços de organização e mídia/divulgação sejam prestados de forma integrada, coordenada e contínua, conforme descrito no Termo de Referência e no ETP.
- **Prazos e cronogramas:** o contrato deverá prever prazos claros para todas as etapas, incluindo planejamento, montagem, realização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

desmontagem e finalização com entrega de relatórios e prestação de contas.

- **Qualidade e desempenho:** obrigatoriedade de cumprimento de padrões técnicos, estéticos e operacionais, garantindo a satisfação do público e o atingimento dos objetivos institucionais do evento.
- **Equipe e estrutura:** exigência de disponibilização de equipe qualificada e estrutura física e tecnológica necessária para a execução dos serviços.
-
- **B) Requisitos administrativos e legais:**
- **Regularidade jurídica e fiscal:** a contratada deverá manter toda a documentação regular (jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária) durante a execução do contrato.
- **Observância das normas legais e regulamentos:** cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à contratação pública.
- **Segurança e acessibilidade:** o contrato deverá prever medidas de segurança e acessibilidade para todos os participantes do evento, incluindo equipe, artistas e público.
- **Identidade institucional:** todas as peças de divulgação, materiais gráficos e audiovisuais deverão respeitar a identidade institucional do Município de Iguaçu.
- **C) Controle e fiscalização:**
- **Acompanhamento pela Administração:** o contrato deverá prever mecanismos de fiscalização direta do cumprimento das obrigações pela contratada.
- **Relatórios e comprovações:** a empresa contratada deverá fornecer relatórios detalhados, comprovantes de execução e arquivos de mídia, assegurando transparência e prestação de contas.
- **Sanções e penalidades:** o contrato deverá prever penalidades em caso de descumprimento, atraso, falhas técnicas ou irregularidades, em conformidade com a legislação vigente.
- Dessa forma, os requisitos do contrato garantem que a contratação seja realizada com eficiência, transparência, segurança e qualidade, atendendo integralmente aos interesses públicos e às diretrizes legais, especialmente o Art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Da Amostragem

☒ Não será exigido amostragem.

3.4. Da indicação de Marca (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

☒ Não há indicação de marcas para os itens que compõem o objeto.

3.5. Do Parcelamento

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222

E-mail: prefeitura@iguaracu.pr.gov.br CNPJ: 75.772.525/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

☒ Os itens da contratação **serão aglutinados**, compreendendo exceção ao princípio do parcelamento nos termos do inciso I, II ou III do §3º do art. 40 da Lei 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

Em atenção ao planejamento e às características do objeto, os dois itens da contratação — organização do evento (Item 01) e mídia/divulgação (Item 02) — serão aglutinados em um único contrato, optando-se pela contratação global.

A decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

5. Interdependência dos serviços: ambos os itens são complementares e necessitam de execução integrada e coordenada, garantindo coerência entre planejamento, operação e divulgação do evento.
6. Eficiência e economicidade: a contratação global permite redução de custos administrativos e logísticos, evitando duplicidade de processos e contratos separados, além de simplificar a fiscalização e a prestação de contas.
7. Padronização e qualidade: a aglutinação assegura uniformidade visual, coesão da comunicação institucional e melhor controle sobre a execução das atividades, evitando divergências entre os itens.
8. Racionalidade e segurança jurídica: a concentração das atividades em um único contrato facilita a gestão, o acompanhamento das obrigações e a responsabilização da contratada, garantindo maior segurança à Administração.

Portanto, a aglutinação dos itens em um único contrato justifica-se técnica e juridicamente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com o disposto no Art. 6º, XXIII, alínea “d”, e no inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Da Subcontratação

☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Do Local e horário da Entrega dos Bens

4.1.1. A execução contratual compreenderá todos os serviços descritos no Termo de Referência, englobando organização, produção e divulgação do evento “Iguaçu 70 Anos”, de forma integrada e coordenada, conforme planejamento definido pela Administração Municipal.

4.1.1.1 Local de execução dos serviços:

- **Organização do evento (Item 01):** todos os serviços deverão ser realizados nos locais definidos pela Administração Municipal para a realização do evento, incluindo espaços públicos ou privados cedidos para montagem de estruturas, palcos, tendas, áreas de apoio e logística, conforme cronograma aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- **Mídia e divulgação (Item 02):** os serviços de criação, produção e veiculação de mídia poderão ser executados nos escritórios ou estúdios da contratada, devendo todas as peças produzidas serem entregues à Administração Municipal nos prazos estabelecidos. A veiculação nos meios de comunicação ocorrerá nos canais definidos pela Administração (rádio, TV, internet, redes sociais, jornais e mídia externa).

4.1.1.2 Horário de execução:

- Os serviços de organização do evento deverão seguir o cronograma previamente aprovado, abrangendo os períodos de planejamento, montagem, execução do evento e desmontagem, respeitando horários de funcionamento dos locais e normas municipais aplicáveis.
- Os serviços de mídia e divulgação deverão ser executados em horário compatível com os prazos de entrega das peças e veiculações, incluindo plantões e ajustes emergenciais caso necessário, garantindo a pontualidade e efetividade da comunicação do evento.

4.1.1.3 Observações gerais:

- A contratada deverá coordenar sua equipe e recursos de modo a não interferir na rotina do município e na segurança do público.
- Todos os serviços deverão ser acompanhados e fiscalizados pela Administração Municipal, que poderá solicitar ajustes ou adaptações conforme o andamento do evento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Dessa forma, o contrato garante a adequada execução do objeto, com controle de qualidade, cumprimento de prazos e observância aos locais e horários definidos pela Administração, atendendo integralmente ao previsto no Art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Do fornecimento e recebimento dos serviços

4.2.1. A execução do contrato abrangerá o fornecimento integral dos serviços de organização, produção e divulgação do evento "Iguaçu 70 Anos", conforme descrito no Termo de Referência e no ETP, devendo a contratada atender a todas as especificações técnicas, operacionais e administrativas estabelecidas pela Administração Municipal.

4.2.2. Fornecimento dos serviços

- **Item 01 – Organização de evento:** a contratada será responsável pelo planejamento, coordenação de fornecedores, montagem, execução e desmontagem do evento, articulação com parceiros e patrocinadores, acompanhamento das equipes técnicas e supervisão da programação, garantindo que todas as etapas ocorram conforme o cronograma definido.
- **Item 02 – Mídia e divulgação:** a contratada deverá fornecer todos os serviços de comunicação, marketing e publicidade, incluindo criação de peças gráficas e audiovisuais, anúncios, spots, postagens em redes sociais, inserções em rádios, jornais, sites, cobertura fotográfica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

filmagens, conforme o plano de mídia aprovado pela Administração Municipal.

4.2.3. Recebimento dos serviços

O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização designada pela Administração Municipal, mediante conferência do cumprimento dos requisitos técnicos e contratuais, considerando:

5. Verificação da execução integral das atividades de planejamento, organização e divulgação do evento;
6. Conferência de todas as peças e materiais de mídia produzidos, garantindo a conformidade com a identidade institucional do Município e as especificações do contrato;
7. Validação do cumprimento dos prazos, cronogramas e relatórios finais entregues;
8. Registro formal de recebimento parcial ou final, conforme etapas executadas, podendo ser exigida correção ou ajustes caso haja não conformidades.

4.2.4. Observações adicionais

- O recebimento dos serviços não exime a contratada de sua responsabilidade legal, técnica e administrativa sobre o objeto contratado.
- A Administração poderá solicitar acompanhamento in loco durante a execução do evento e a produção de mídias, garantindo a adequada fiscalização e a qualidade do serviço.

Dessa forma, o fornecimento e recebimento dos serviços asseguram transparência, qualidade, cumprimento de prazos e conformidade técnica, atendendo integralmente ao disposto no Art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021, garantindo a execução eficiente do objeto contratado.

4.3. Das Obrigações da Contratada

A contratada terá a responsabilidade de executar integralmente os serviços de organização, produção e divulgação do evento "Iguaçu 70 Anos", conforme estabelecido no Termo de Referência, ETP e no contrato administrativo, atendendo aos padrões de qualidade, eficiência, segurança e conformidade legal.

4.3.1. Obrigações gerais

14. Cumprir integralmente todas as cláusulas contratuais, especificações técnicas e cronogramas previamente aprovados pela Administração Municipal;
15. Manter equipe técnica qualificada e estrutura física adequada para execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os materiais, equipamentos e insumos necessários;
16. Garantir a execução coordenada dos itens 01 e 02, preservando a integração entre organização do evento e mídia/divulgação;
17. Respeitar os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

18. Observar normas de segurança, acessibilidade e saúde do público, artistas, fornecedores e equipes técnicas;
19. Fornecer relatórios detalhados e comprovações de execução, incluindo arquivos de mídia, fotografias, vídeos, anúncios e demais peças produzidas;
20. Corrigir, sem ônus adicional, qualquer irregularidade, não conformidade ou falha detectada pela fiscalização da Administração;
21. Cumprir rigorosamente os horários, datas e locais previamente definidos pela Administração para a execução do evento e veiculação da mídia;
22. Responder por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência na execução dos serviços;
23. Garantir confidencialidade e sigilo sobre informações sensíveis e estratégicas da Administração Municipal durante e após a execução do contrato.

4.3.2. Obrigações específicas por item

24. **Item 01 – Organização de evento:** planejamento detalhado, coordenação de fornecedores e equipes técnicas, supervisão da montagem, execução e desmontagem, articulação com parceiros, acompanhamento da comunicação e avaliação pós-evento;
25. **Item 02 – Mídia e divulgação:** produção de peças publicitárias, anúncios, VTs, spots de rádio, artes gráficas, postagens em redes sociais, inserções em rádios, jornais e sites, propaganda volante, cobertura fotográfica e filmagens, produção e veiculação de programas, entrega de resumos diários.
26. O cumprimento dessas obrigações assegura a execução eficiente, coordenada e transparente do objeto, garantindo que os serviços atendam plenamente ao interesse público e às normas legais, conforme previsto no Art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Da garantia, manutenção e assistência técnica

Embora o objeto da contratação seja de prestação de serviços (organização do evento e mídia/divulgação), a contratada deverá garantir a continuidade, correção e suporte técnico durante toda a execução do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

4.4.1. Garantia

10. A contratada deverá responder por quaisquer falhas ou não conformidades na execução dos serviços, comprometendo-se a realizar correções imediatas sem ônus adicional para a Administração;
11. Garantir que todas as peças de mídia, materiais gráficos e conteúdos produzidos atendam às especificações técnicas, identidade institucional do Município e padrões de qualidade estabelecidos;
12. No caso de falhas na execução do evento ou da divulgação, a contratada deverá apresentar soluções corretivas imediatas, assegurando que não haja prejuízo ao público ou à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.4.2. Manutenção

13. A contratada deverá realizar ajustes, revisões e adaptações necessárias durante a execução dos serviços, incluindo alterações de peças publicitárias, anúncios, VTs ou programação, quando solicitadas pela Administração;
14. Manter prontamente todos os recursos, equipamentos e pessoal necessário para garantir que o evento e a divulgação ocorram conforme o planejamento aprovado.

4.4.3. Assistência Técnica

15. Disponibilizar equipe de suporte durante todo o período do contrato para atender demandas emergenciais, solucionar problemas técnicos e fornecer orientação sobre o uso e a veiculação das peças de mídia;
16. Garantir comunicação ágil com a Administração para ajustes de última hora e adequações necessárias à programação do evento;
17. Fornecer relatórios de acompanhamento, com registro de correções realizadas e providências adotadas, garantindo transparência e rastreabilidade da execução.
18. Dessa forma, mesmo tratando-se de serviços intangíveis, a garantia, manutenção e assistência técnica asseguram que o objeto contratado seja executado de maneira integral, confiável e com qualidade, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.1. Da Fiscalização

5.2.1. O fiscal do contrato **acompanhará sua execução**, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.2.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

5.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.2.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.2.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.2.5. Fica designada a Srta. Thaís Alves Cordeiro, responsável pelo Departamento de Comunicação Social, para exercer a função de fiscal do contrato.

5.3. Fiscalização Administrativa

5.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.3.3. Fica designada a Srta. Thaís Alves Cordeiro, responsável pelo Departamento de Comunicação Social, para exercer a função de fiscal administrativo.

5.4. Gestor do Contrato

5.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.4.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.4.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.4.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.4.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.4.9. Fica designado a Chefia de Gabinete Sra.Nathielly Fernanda dos Santos Fonseca, para exercer a função de Gestor do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

6.1. O recebimento dos serviços dar-se-á em **duas etapas**, na forma dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes condições:

Do Recebimento Provisório

Será realizado imediatamente após a execução dos serviços contratados, mediante verificação in loco por servidor ou comissão designada pela Administração, com o objetivo de atestar o cumprimento das obrigações assumidas, o correto desenvolvimento e conclusão das atividades previstas no contrato, especialmente quanto à realização integral do evento “Iguaçu 70 Anos”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

A inobservância das condições contratuais poderá implicar a recusa do recebimento provisório, até que sejam sanadas as pendências apontadas, sem ônus adicional para a Administração.

Do Recebimento Definitivo

Será efetuado após o recebimento provisório, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante emissão de termo de recebimento definitivo pela Administração, desde que constatada a perfeita execução dos serviços, sem pendências ou irregularidades, bem como a apresentação, pela contratada, dos relatórios finais e comprovantes das ações de divulgação, quando aplicável.

3. Constatadas irregularidades ou falhas na execução, a Administração poderá recusar o recebimento provisório ou definitivo, no todo ou em parte, até que as correções necessárias sejam devidamente efetuadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, devidamente atestado pelo setor responsável, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da Procedimento/modalidade e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **FÍSICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal;

- **1. Habilitação Jurídica:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- Prova de inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades civis;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- **2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- Prova de regularidade com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal**;
- Prova de regularidade perante o **FGTS**;
- Prova de regularidade trabalhista (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**).

- **3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- **4. Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou executa **serviços de organização e/ou produção de eventos de natureza e porte semelhantes**, compatíveis com o objeto desta contratação;

b) A proponente deverá apresentar comprovação através de certificado de que a mesma possui em seu quadro de funcionários, profissional técnico responsável com formação em jornalismo, marketing ou propaganda;

c) A proponente deverá apresentar comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a mesma, através de contrato social, ficha de registro de funcionário, cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

em cartório, assinatura digital (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei n.º 13.726/2018).

d) A empresa deve comprovar experiência em eventos similares, apresentando portfólio e/ou referências de trabalhos anteriores na área de eventos culturais e comemorativos.

e) A licitante deverá preencher/apresentar a Declaração Unificada, sob pena de inabilitação modelo anexo III

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

63-03.001.04.121.002.2010.33.90.39.00.00

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Iguaçu, 16 de outubro de 2025

Nathielly Fernanda dos Santos Fonseca
Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IGUAÇU-PR	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025	DISPENSA FÍSICA Nº 052/2025
TIPO DE JULGAMENTO: ☒ Menor Preço Global; ☐ Menor Preço por Item.	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:
RG:	EMAIL:

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de organizador de evento , sendo de sua responsabilidade: planejamento geral do evento, incluindo definição de datas, local, público-alvo e programação; articulação com parceiros e patrocinadores, buscando apoio institucional, logístico e financeiro; coordenação de fornecedores e equipes técnicas, como som, iluminação, estrutura, segurança e limpeza; coordenação da comunicação e divulgação, supervisionando a produção de materiais promocionais e campanhas; acompanhamento da montagem, realização e desmontagem do evento, assegurando o bom andamento da programação e atendimento ao público; e avaliação pós-evento, com coleta de feedbacks, elaboração de relatórios e prestação de contas.	Serv	01	R\$	R\$
02	Serviços de mídia e divulgação para atender o evento do aniversário de Iguaçu, que será realizada nos dias	Serv	01	R\$	R\$

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222

E-mail: prefeitura@iguaracu.pr.gov.br CNPJ: 75.772.525/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

21 a 23 de novembro de 2025, compreendendo toda criação de marketing e propaganda, inclusive; criação de anúncios e VTS; criação e gravação de sports de rádio, personalizados; criação de artes gráficas; publicações em redes sociais; confeccionar e distribuir materiais gráficos; inserções em rádios; anúncios para jornais; sites e redes sociais; - propaganda volante; - cobertura fotográfica e filmagens; anúncios e publicações urgentes e produção e veiculação de programas. Com resumos diários.				
Valor total: R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).				

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____,

Agência:

_____, Conta Corrente: _____.

Prazo de execução: O prazo de execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato a 28 de novembro de 2025, período que compreende o planejamento, a produção, a divulgação e a realização do evento comemorativo "Iguaçu 70 Anos", previsto para ocorrer nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025, bem como as atividades de desmontagem e finalização dos serviços contratados.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 20__.

Representante Legal

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222

E-mail: prefeitura@iguaracu.pr.gov.br CNPJ: 75.772.525/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Art. 63 da Lei 14.133/21)

Dispensa Física nº 052/2025

Processo Administrativo nº 218/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / __, __ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal